



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8371/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDUARDO RIBEIRO MEDEIROS DE ANDRADE, a pesquisar DIATOMITO no(s) Município(s) de CEARÁ-MIRIM/RN, numa área de 38,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°30'56,190''S/35°23'34,970''W; 05°30'56,190''S/35°23'46,400''W; 05°31'01,510''S/35°23'46,400''W; 05°31'01,510''S/35°23'46,410''W; 05°31'01,790''S/35°23'46,410''W; 05°31'01,790''S/35°24'07,230''W; 05°31'01,510''S/35°24'07,230''W; 05°31'01,510''S/35°24'07,410''W; 05°31'03,530''S/35°24'07,410''W; 05°31'03,530''S/35°24'16,870''W; 05°31'07,620''S/35°24'16,870''W; 05°31'07,620''S/35°24'23,640''W; 05°31'14,400''S/35°24'23,640''W; 05°31'14,400''S/35°24'29,360''W; 05°31'18,980''S/35°24'29,360''W; 05°31'18,980''S/35°24'36,870''W; 05°31'22,980''S/35°24'36,870''W; 05°31'22,980''S/35°24'24,980''W; 05°31'16,460''S/35°24'24,980''W; 05°31'16,460''S/35°24'16,820''W; 05°31'09,940''S/35°24'16,820''W; 05°31'09,940''S/35°24'03,900''W; 05°31'06,630''S/35°24'03,900''W; 05°31'06,630''S/35°23'37,813''W; 05°31'00,211''S/35°23'37,813''W; 05°31'00,211''S/35°23'34,760''W; 05°31'00,050''S/35°23'34,760''W; 05°31'00,050''S/35°23'34,970''W; 05°30'56,190''S/35°23'34,970''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 1

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.063/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9B7346F7-C7CF4E74-86837000-72919BA0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 2

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8372/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JOÃO CÂMARA/RN, POÇO BRANCO/RN, numa área de 206,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°35'34,231''S/35°44'55,792''W;05°35'34,231''S/35°44'20,108''W;05°36'35,431''S/35°44'20,108''W;05°36'35,431''S/35°44'55,792''W;05°35'34,231''S/35°44'55,792''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 3

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 848.146/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E31C0A61-0AB6444A-89C35784-93A45085

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 4

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8373/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IBEROBRAS CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITADAS LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, numa área de 38,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°09'39,920''S/35°39'37,450''W;05°09'39,920''S/35°39'40,400''W;05°09'38,720''S/35°39'40,400''W;05°09'38,720''S/35°39'44,310''W;05°09'37,690''S/35°39'44,310''W;05°09'37,690''S/35°39'47,170''W;05°09'37,080''S/35°39'47,170''W;05°09'37,080''S/35°39'49,220''W;05°09'35,900''S/35°39'49,220''W;05°09'35,900''S/35°39'52,660''W;05°09'40,660''S/35°39'52,660''W;05°09'40,660''S/35°39'53,690''W;05°09'44,640''S/35°39'53,690''W;05°09'44,640''S/35°39'54,570''W;05°09'48,130''S/35°39'54,570''W;05°09'48,130''S/35°39'55,460''W;05°09'51,650''S/35°39'55,460''W;05°09'51,650''S/35°39'56,150''W;05°09'53,810''S/35°39'56,150''W;05°09'53,810''S/35°39'57,760''W;05°09'58,230''S/35°39'57,760''W;05°09'58,230''S/35°39'56,890''W;05°10'00,740''S/35°39'56,890''W;05°10'00,740''S/35°39'55,600''W;05°10'01,730''S/35°39'55,600''W;05°10'01,730''S/35°39'53,310''W;05°10'02,970''S/35°39'53,310''W;05°10'02,970''S/35°39'50,110''W;05°10'04,480''S/35°39'50,110''W;05°10'04,480''S/35°39'48,200''W;05°10'05,640''S/35°39'48,200''W;05°10'05,640''S/35°39'46,330''W;05°10'06,470''S/35°39'46,330''W;05°10'06,470''S/35°39'44,090''W;05°10'07,160''S/35°39'44,090''W;05°10'07,160''S/35°39'43,190''W;05°10'05,360''S/35°39'43,190''W;05°10'05,360''S/35°39'42,770''W;05°10'00,190''S/35°39'42,770''W;05°10'00,190''S/35°39'41,460''W;05°09'54,560''S/35°39'41,460''W;05°09'54,560''S/35°39'40,170''W;05°09'47,710''S/35°39'40,170''W;05°09'47,710''S/35°39'38,720''W;05°09'42,580''S/35°39'38,720''W;05°09'42,580''S/35°39'37,450''W;05°09'39,920''S/35°39'37,450''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 5

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.163/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8659F263-00E54D99-B4354335-131E3357

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 6

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8374/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ORCIGRAN EMPRESA DE MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JARDIM DE ANGICOS/RN, numa área de 282,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°36'57,882''S/36°00'21,384''W;05°37'16,022''S/36°00'21,384''W;05°37'16,022''S/36°00'32,778''W;05°38'09,135''S/36°00'32,778''W;05°38'09,135''S/36°00'50,022''W;05°38'38,505''S/36°00'50,022''W;05°38'38,505''S/36°01'02,703''W;05°37'56,120''S/36°01'02,703''W;05°37'56,120''S/36°01'11,108''W;05°37'23,318''S/36°01'11,108''W;05°37'23,318''S/36°01'02,875''W;05°36'57,882''S/36°01'02,875''W;05°36'57,882''S/36°00'21,384''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 7

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.201/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A9D4A0DA-32094CE1-A5535731-EBA74187

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 8

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8375/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BARAÚNA/RN, MOSSORÓ/RN, numa área de 293,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°09'57,124''S/37°31'56,619''W;05°09'57,124''S/37°33'58,053''W;05°10'22,713''S/37°33'58,053''W;05°10'22,713''S/37°31'56,619''W;05°09'57,124''S/37°31'56,619''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 848.204/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 9

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CF5BC4B8-ACFB4FD0-885DBBEE-2106C271

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 10

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8376/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS RICHARD DA SILVA CRUZ, a pesquisar SCHEELITA, OURO, ÁGUA MARINHA, GRANITO no(s) Município(s) de BENTO FERNANDES/RN, RIACHUELO/RN, numa área de 1.004,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°43'55,990''S/35°54'30,270''W;05°44'30,140''S/35°54'30,270''W;05°44'30,140''S/35°54'23,830''W;05°44'24,400''S/35°54'23,830''W;05°44'24,400''S/35°54'10,190''W;05°44'08,640''S/35°54'10,190''W;05°44'08,640''S/35°53'54,200''W;05°44'50,530''S/35°53'54,200''W;05°44'50,530''S/35°51'54,890''W;05°45'29,450''S/35°51'54,890''W;05°45'29,450''S/35°53'59,430''W;05°45'00,040''S/35°53'59,430''W;05°45'00,040''S/35°54'00,000''W;05°45'00,000''S/35°54'00,000''W;05°45'00,000''S/35°55'22,120''W;05°44'18,690''S/35°55'22,120''W;05°44'18,690''S/35°55'03,250''W;05°43'32,410''S/35°55'03,250''W;05°43'32,410''S/35°54'02,080''W;05°43'55,990''S/35°54'02,080''W;05°43'55,990''S/35°54'30,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 11

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.018/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BF5C3345-773D4616-9A85BA4E-8FC59744

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 12

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8377/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA., a pesquisar DIATOMITO no(s) Município(s) de CEARÁ-MIRIM/RN, MAXARANGUAPE/RN, numa área de 901,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°28'37,469''S/35°20'49,739''W;05°28'37,469''S/35°20'11,739''W;05°28'50,435''S/35°20'11,739''W;05°28'50,435''S/35°20'00,404''W;05°29'00,391''S/35°20'00,404''W;05°29'00,391''S/35°19'46,965''W;05°29'06,961''S/35°19'46,965''W;05°29'06,961''S/35°17'43,441''W;05°29'20,515''S/35°17'43,441''W;05°29'20,515''S/35°17'27,075''W;05°29'27,371''S/35°17'27,075''W;05°29'27,371''S/35°16'36,520''W;05°30'08,791''S/35°16'36,520''W;05°30'08,791''S/35°16'29,675''W;05°30'06,288''S/35°16'29,675''W;05°30'06,288''S/35°16'25,285''W;05°30'11,745''S/35°16'25,285''W;05°30'11,745''S/35°16'19,905''W;05°30'17,065''S/35°16'19,905''W;05°30'17,065''S/35°16'17,082''W;05°30'20,089''S/35°16'17,082''W;05°30'20,089''S/35°16'09,284''W;05°31'01,550''S/35°16'09,284''W;05°31'01,550''S/35°16'05,251''W;05°31'04,433''S/35°16'05,251''W;05°31'04,433''S/35°16'02,631''W;05°31'08,491''S/35°16'02,631''W;05°31'08,491''S/35°15'57,413''W;05°31'13,908''S/35°15'57,413''W;05°31'13,908''S/35°15'53,752''W;05°31'17,724''S/35°15'53,752''W;05°31'17,724''S/35°15'50,747''W;05°31'22,714''S/35°15'50,747''W;05°31'22,714''S/35°15'38,166''W;05°31'45,208''S/35°15'38,166''W;05°31'45,208''S/35°15'52,175''W;05°31'28,962''S/35°15'52,175''W;05°31'28,962''S/35°15'56,154''W;05°31'23,048''S/35°15'56,154''W;05°31'23,048''S/35°15'58,417''W;05°31'16,452''S/35°15'58,417''W;05°31'16,452''S/35°16'02,703''W;05°31'13,820''S/35°16'02,703''W;05°31'13,820''S/35°16'11,994''W;05°31'08,881''S/35°16'11,994''W;05°31'08,881''S/35°16'16,338''W;05°31'03,627''S/35°16'16,338''W;05°31'03,627''S/35°16

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 13

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

'19,753''W;05°30'57,653''S/35°16'19,753''W;05°30'57,653''S/35°16'25,795''W;05°30'51,665''S/35°16'25,795''W;05°30'51,665''S/35°16'31,695''W;05°30'43,093''S/35°16'31,695''W;05°30'43,093''S/35°16'30,529''W;05°30'41,234''S/35°16'30,529''W;05°30'41,234''S/35°16'28,219''W;05°30'38,536''S/35°16'28,219''W;05°30'38,536''S/35°16'26,340''W;05°30'36,744''S/35°16'26,340''W;05°30'36,744''S/35°16'25,748''W;05°30'20,226''S/35°16'25,748''W;05°30'20,226''S/35°16'32,854''W;05°30'17,290''S/35°16'32,854''W;05°30'17,290''S/35°16'50,852''W;05°29'55,583''S/35°16'50,852''W;05°29'55,583''S/35°16'53,788''W;05°29'52,107''S/35°16'53,788''W;05°29'52,107''S/35°17'10,267''W;05°29'37,817''S/35°17'10,267''W;05°29'37,817''S/35°17'29,757''W;05°29'35,366''S/35°17'29,757''W;05°29'35,366''S/35°17'40,857''W;05°29'32,226''S/35°17'40,857''W;05°29'32,226''S/35°17'44,106''W;05°29'26,286''S/35°17'44,106''W;05°29'26,286''S/35°17'57,062''W;05°29'34,457''S/35°17'57,062''W;05°29'34,457''S/35°18'02,432''W;05°29'36,349''S/35°18'02,432''W;05°29'36,349''S/35°19'51,403''W;05°29'32,355''S/35°19'51,403''W;05°29'32,355''S/35°19'55,821''W;05°29'30,910''S/35°19'55,821''W;05°29'30,910''S/35°20'49,739''W;05°28'37,469''S/35°20'49,739''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 14

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.026/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



32FD350D-D6C94D64-8789A83F-88031431

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 15

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8378/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAICÓ/RN, CRUZETA/RN, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, numa área de 963,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°25'34,475''S/36°52'04,059''W;06°25'34,475''S/36°53'32,260''W;06°25'11,643''S/36°53'32,260''W;06°25'11,643''S/36°54'02,776''W;06°24'41,318''S/36°54'02,776''W;06°24'41,282''S/36°54'02,776''W;06°24'41,282''S/36°53'18,958''W;06°23'50,862''S/36°53'18,958''W;06°23'50,862''S/36°51'47,475''W;06°24'39,995''S/36°51'47,475''W;06°24'39,995''S/36°52'04,059''W;06°25'34,475''S/36°52'04,059''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 16

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.036/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



197354A1-C8F6417D-8CBAEAB3-30E8CEF7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 17

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8379/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAICÓ/RN, CRUZETA/RN, numa área de 973,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°22'13,997''S/36°51'12,049''W;06°22'13,997''S/36°52'45,532''W;06°20'00,284''S/36°52'45,532''W;06°20'00,284''S/36°52'33,739''W;06°20'16,389''S/36°52'33,739''W;06°20'16,389''S/36°51'52,992''W;06°20'37,935''S/36°51'52,992''W;06°20'37,935''S/36°51'11,905''W;06°22'13,997''S/36°51'11,905''W;06°22'13,997''S/36°51'12,049''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 18

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.038/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2568FDC2-988F429E-9206B6E4-C3129D01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 19

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8380/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar XISTO no(s) Município(s) de ACARI/RN, CRUZETA/RN, numa área de 696,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°25'25,011''S/36°44'58,004''W;06°26'28,715''S/36°44'58,005''W;06°26'28,714''S/36°45'56,583''W;06°26'12,440''S/36°45'56,583''W;06°26'12,440''S/36°46'04,719''W;06°26'12,440''S/36°46'13,285''W;06°24'36,610''S/36°46'13,285''W;06°24'36,610''S/36°45'14,275''W;06°25'25,011''S/36°45'14,275''W;06°25'25,011''S/36°44'58,004''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 20

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.039/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2289A925-A3AD46E7-A1080EEA-6977C32B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 21

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8381/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, F&C MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de SÃO TOMÉ/RN, numa área de 130,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°08'14,460''S/36°15'39,427''W;06°08'08,517''S/36°15'39,427''W;06°08'08,517''S/36°15'34,057''W;06°07'55,551''S/36°15'34,057''W;06°07'55,551''S/36°15'30,171''W;06°07'50,480''S/36°15'30,171''W;06°07'50,480''S/36°15'25,378''W;06°07'41,860''S/36°15'25,378''W;06°07'41,860''S/36°15'20,365''W;06°07'35,877''S/36°15'20,365''W;06°07'35,877''S/36°15'17,990''W;06°06'11,258''S/36°15'17,990''W;06°06'11,258''S/36°15'21,835''W;06°05'40,160''S/36°15'21,835''W;06°05'40,160''S/36°15'09,472''W;06°07'41,877''S/36°15'09,472''W;06°07'41,877''S/36°15'17,550''W;06°07'43,995''S/36°15'17,550''W;06°07'43,995''S/36°15'21,272''W;06°07'52,988''S/36°15'21,272''W;06°07'52,988''S/36°15'24,774''W;06°07'57,476''S/36°15'24,774''W;06°07'57,476''S/36°15'28,262''W;06°08'10,491''S/36°15'28,262''W;06°08'10,491''S/36°15'35,472''W;06°08'16,018''S/36°15'35,472''W;06°08'16,018''S/36°15'43,368''W;06°08'14,460''S/36°15'43,368''W;06°08'14,460''S/36°15'39,427''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 22

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.172/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F734C928-C6F8465C-A082608C-F75F4BE8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 23

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8382/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de AFONSO BEZERRA/RN, ALTO DO RODRIGUES/RN, CARNAUBAIS/RN, numa área de 44,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°24'01,586''S/36°50'09,964''W; 05°24'03,533''S/36°50'10,638''W; 05°24'06,080''S/36°50'11,837''W; 05°24'09,563''S/36°50'13,170''W; 05°24'13,910''S/36°50'15,614''W; 05°24'16,005''S/36°50'16,902''W; 05°24'18,037''S/36°50'18,141''W; 05°24'21,259''S/36°50'19,529''W; 05°24'23,504''S/36°50'20,323''W; 05°24'23,504''S/36°50'18,092''W; 05°24'32,329''S/36°50'18,092''W; 05°24'32,329''S/36°50'24,539''W; 05°24'34,745''S/36°50'24,539''W; 05°24'34,745''S/36°50'27,138''W; 05°24'37,711''S/36°50'27,138''W; 05°24'38,107''S/36°50'27,854''W; 05°24'38,999''S/36°50'28,894''W; 05°24'40,288''S/36°50'30,282''W; 05°24'41,256''S/36°50'31,422''W; 05°24'41,256''S/36°50'41,883''W; 05°24'40,579''S/36°50'40,606''W; 05°24'37,641''S/36°50'32,298''W; 05°24'36,779''S/36°50'31,257''W; 05°24'34,115''S/36°50'28,124''W; 05°24'32,048''S/36°50'26,563''W; 05°24'31,108''S/36°50'25,883''W; 05°24'31,108''S/36°50'24,539''W; 05°24'32,312''S/36°50'24,539''W; 05°24'32,312''S/36°50'18,104''W; 05°24'23,522''S/36°50'18,104''W; 05°24'23,522''S/36°50'19,017''W; 05°24'23,522''S/36°50'20,329''W; 05°24'24,621''S/36°50'20,718''W; 05°24'24,621''S/36°50'22,582''W; 05°24'23,806''S/36°50'22,582''W; 05°24'18,072''S/36°50'19,950''W; 05°24'13,178''S/36°50'17,829''W; 05°24'11,939''S/36°50'27,621''W; 05°24'01,936''S/36°50'23,634''W; 05°24'01,885''S/36°50'20,368''W; 05°24'10,337''S/36°50'21,861''W; 05°24'11,577''S/36°50'17,211''W; 05°24'04,831''S/36°50'13,170''W; 05°24'03,897''S/36°50'12,611''W; 05°24'03,745''S/36°50'13,170''W; 05°24'01,787''S/36°50'20,351''W; 05°24'01,863''S/36°50'23,603''W; 05°24'00,613''S/36°50

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 24

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

'23,070''W;05°23'54,621''S/36°50'21,273''W;05°23'50,053''S/36°50'20,449''W;05°23'43,837''S/36°50'20,674''W;05°23'36,497''S/36°50'20,899''W;05°23'31,020''S/36°50'21,618''W;05°23'30,951''S/36°50'14,423''W;05°23'32,870''S/36°50'13,943''W;05°23'36,273''S/36°50'13,559''W;05°23'41,216''S/36°50'13,110''W;05°23'46,458''S/36°50'11,237''W;05°23'50,277''S/36°50'10,189''W;05°23'53,423''S/36°50'09,066''W;05°23'56,194''S/36°50'08,916''W;05°23'57,991''S/36°50'08,841''W;05°23'59,714''S/36°50'09,066''W;05°24'01,586''S/36°50'09,964''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 848.215/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



76E13AC9-30C943C8-9660F19C-CA5DCEA5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 25

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8383/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GELDINO EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de AÇU/RN, IPANGUAÇU/RN, ITAJÁ/RN, numa área de 765,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°36'07,965''S/36°53'35,948''W;05°36'08,068''S/36°53'35,948''W;05°36'08,068''S/36°55'17,195''W;05°36'07,965''S/36°55'17,195''W;05°36'07,965''S/36°55'57,288''W;05°36'21,000''S/36°55'57,288''W;05°36'21,000''S/36°54'15,519''W;05°37'08,090''S/36°54'15,519''W;05°37'08,091''S/36°53'44,111''W;05°37'24,368''S/36°53'44,111''W;05°37'24,368''S/36°54'15,519''W;05°37'53,446''S/36°54'15,519''W;05°37'53,446''S/36°53'44,103''W;05°36'48,933''S/36°53'44,103''W;05°36'48,933''S/36°53'27,702''W;05°36'48,929''S/36°53'27,702''W;05°36'48,929''S/36°53'40,696''W;05°36'32,704''S/36°53'40,696''W;05°36'32,704''S/36°53'33,213''W;05°36'08,413''S/36°53'33,213''W;05°36'08,413''S/36°53'03,253''W;05°36'32,703''S/36°53'03,253''W;05°36'32,703''S/36°53'22,753''W;05°37'53,446''S/36°53'22,753''W;05°37'53,446''S/36°53'07,954''W;05°37'51,642''S/36°53'07,954''W;05°37'51,642''S/36°53'16,071''W;05°37'45,192''S/36°53'16,071''W;05°37'45,192''S/36°52'59,828''W;05°37'51,642''S/36°52'59,828''W;05°37'51,642''S/36°53'07,944''W;05°37'53,446''S/36°53'07,944''W;05°37'53,446''S/36°52'36,410''W;05°37'41,064''S/36°52'36,410''W;05°37'41,064''S/36°52'44,984''W;05°37'36,832''S/36°52'44,984''W;05°37'36,832''S/36°53'01,232''W;05°37'29,670''S/36°53'01,232''W;05°37'29,670''S/36°53'17,479''W;05°37'21,531''S/36°53'17,479''W;05°37'21,531''S/36°53'01,232''W;05°37'28,042''S/36°53'01,232''W;05°37'28,042''S/36°52'44,984''W;05°37'31,297''S/36°52'44,984''W;05°37'31,297''S/36°52'36,410''W;05°37'09,204''S/36°52'36,410''W;05°37'09,204''S/36°52'43,751''W;05°37'06,020''S/36°52

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 26

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/10/2021

Rel. 517/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

'43,751''W;05°37'06,020''S/36°53'03,253''W;05°37'02,766''S/36°53'03,253''W;05°37'02,766''S/36°53'22,744''W;05°36'56,397''S/36°53'22,744''W;05°36'56,398''S/36°53'03,253''W;05°36'59,582''S/36°53'03,253''W;05°36'59,582''S/36°52'43,751''W;05°37'02,766''S/36°52'43,751''W;05°37'02,766''S/36°52'36,410''W;05°36'07,965''S/36°52'36,410''W;05°36'07,965''S/36°53'35,948''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 848.222/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5E3F85E2-0AC743AD-84CB9E2F-BF02B00E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 27

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM